

AVISO DE LEILÃO 2024000000665

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande e Nova Alvorada do Sul – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – Jucems nº. 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 14/11/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 29/11/2023 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias **25 a 28 de novembro de 2024**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, Campo Grande - MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 106 lotes de veículos, sendo 69 motocicletas e 37 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 1.791 – Vila Célia, 79022-370, Campo Grande (MS).

Fone: (67) 3321-7262. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2024000000665 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 17/10/2024, 0 de 27/06/2024, 11051 de 18/01/2023, 11083 de 23/02/2023, 11548 de 05/07/2024, 11595 de 28/08/2024, 11610 de 11/09/2024, 11625 de 24/09/2024, 11640 de 10/10/2024, 11642 de 14/10/2024, 11647 de 21/10/2024 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Ilto Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **14/11/2024**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br; com **encerramento previsto para 29/11/2024** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **25 a 28 de novembro de 2024**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gervál Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.vialeiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e

assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 1464, conta corrente nº 1292 000579070413-8, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS - CNPJ: 50.946.693/0001-88 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 50.946.693/0001-88, favorecido: ILTO ANTONIO MARTINS.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Senhor **ILTO ANTONIO MARTINS**, pelo telefone **(67) 3321-7262**, ou pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br**, ou na empresa de leilões, sito à Rua Alagoas, nº 396, sala 1006, Jardim dos Estados, CEP 79.020-120 - Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000665.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	VW/14.210	1989/1990	BRANCA	9BWZZK0ZK019658	CRE10039	12.000,00
2	GM/MONZA 650	1993/1993	VERMELHO	9BGJG69RPP033517	B20NZ31040296	2.493,00
3	GM/CELTA 4P SUPER	2004/2005	PRATA	9BGRY48X05G162029	7V0048320	3.382,00
4	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	2014/2014	PRETA	9BRK29BT6E0034524	V203156	10.219,00
5	FORD/FIESTA STREET	2005/2006	PRATA	9BFBRZFHA6B453086	C4E6453086	3.212,00
6	FORD/FIESTA STREET	2005/2005	PRATA	9BFBRZFHA5B451504	C4E5451504	3.212,00
7	GM/CORSA WIND	1994/1995	PRATA	9BGSC08WSRC621235	B10NZ31043099	1.947,00
8	VW/GOL 1.0	2001/2001	BRANCA	9BWCA05XX1T106591	AFZ576059	2.786,00
9	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	BRANCA	9BD178226W0550849	178A30115383155	2.447,00
10	VW/GOL 1.0	2008/2008	PRETA	9BWCA05W78P102217	BNW400168	4.977,00
11	GM/MONZA SL EFI	1992/1992	AZUL	9BGJG69RNNB037762	B20NZ31019792	3.547,00
12	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2008/2009	VERMELHO	93YLSR0RH9J105266	D4DH760Q030150	3.666,00
13	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	1999/2000	VERMELHO	VF31ACD29YM005049	10FN2B2445764	1.434,00
14	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRETA	9BGSC08ZTTC732688	B10NE31013878	2.129,00
15	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	CINZA	9BD17164G95331886	178F1011*8475744*	4.683,00
16	I/PEUGEOT 207HB XR	2010/2011	PRATA	8AD2MKFWXBG045145	10DBSS0119888	4.965,00
17	FIAT/PALIO EX	2000/2000	BRANCA	9BD178296Y2162566	6028556	2.574,00
18	GM/CORSA WIND	1998/1998	PRETA	9BGSC68ZWWC729900	BS0119768	2.429,00
19	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2011/2012	PRETA	8A1BB8W05CL974709	D4DG752Q133437	5.004,00
21	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2004/2004	BRANCA	93YCB0Y054J512817	D7DC760Q022185	2.595,00
22	VW/GOLF 2.0	1999/2000	PRETA	9BWCB21J2Y4000263	APK000420	4.973,00
23	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	BRANCA	9BWCA05X22P069773	AZP066184	3.077,00
24	FIAT/TORO FREEDOM AT6	2021/2021	PRETA	98822611BMKD79728	552771353702898	24.619,00
26	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2013/2014	PRATA	93YBSR7RHEJ770672	D4DH760Q296778	7.435,00
27	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2011/2011	PRATA	93YLSR7RHB814128	D4DH760Q160688	5.372,00
28	VW/FOX 1.0	2009/2009	PRATA	9BWAA05Z494124356	CCN114286	5.918,00
29	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	9BGSC08ZTTC729472	B10NE31011648	2.172,00
30	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2007/2008	PRETA	935FCKFV88B502236	10DBS50023480	4.266,00
31	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRATA	9BWCA05W27P030809	BNW154397	4.190,00
32	VW/GOL 1.0	2012/2012	PRETA	9BWAA05U8CP168600	CCN070336	6.654,00
33	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	BRANCA	9BWAA05W4DP029535	CCP352528	6.654,00
34	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2009/2010	PRATA	8A1BB8V05AL359888	D4DG752Q073627	4.392,00
35	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	PRATA	9BD195152B0012535	310A1011*9875158*	6.297,00
36	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2011/2011	PRETA	935FCKFVYBB576224	10DBS50140108	5.879,00
37	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	2013/2013	PRETA	9BHBG51DADP073790	F4FACU700495	9.992,00
38	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R059343	HA07E14059343	1.591,00
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR129045	JC30E1Y129045	1.430,00
40	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER516187	KC16E8E516187	2.564,00
41	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R062195	HA07E15062195	1.669,00
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R981733	KC08E16981733	1.825,00
43	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R231063	JC30E77231063	1.549,00
44	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	9C2HA070WWR015234	HA07EW015234	705,00
45	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	9C2MC35008R051517	MC35E-8051517	2.149,00
46	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0001980	E3L4E-001987	1.979,00
47	HONDA/BIZ 110I	2023/2023	BRANCA	9C2JC7000PR102618	JC70E0P102457	3.097,00
48	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R951366	JC30E76951366	1.510,00
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R103717	KC08E15103717	1.761,00
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1670BR539720	KC16E7B539720	2.195,00
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0131853	E3G9E-131852	1.681,00
52	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRETA	9C2KC2200LR031721	KC22E0L031734	3.196,00
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08105R068200	KC08E15068200	1.717,00
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR096887	JC41E1A096887	1.684,00
55	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR528422	KC16E7F528422	2.584,00

56	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2017	PRETA	9C6RG3120H0021393	G3G2E-033299	2.631,00
57	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4820CR305583	JC48E2C305583	2.444,00
58	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	AMARELA	9C6KE038050028044	E333E-027904	1.499,00
59	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR028729	KC16E4A028729	2.268,00
60	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRATA	9C2KC2200MR037122	KC22E0M037141	3.344,00
61	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR086345	KC22E0P086584	3.964,00
62	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	9C2MC35007R057278	MC35E-7057278	2.096,00
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0027221	E3C9E-027256	1.511,00
64	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR825389	JC41E1B825389	1.746,00
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR435364	KC16E8C435364	2.375,00
66	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	AZUL	9C2KC16109R009008	KC16E19009008	2.000,00
67	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1550C0000414	E3F6E-022420	1.484,00
68	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08605R014357	KC08E65014357	1.924,00
69	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	PRETA	9C2JC6900HR311416	JC69E0H311454	2.259,00
70	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2019	PRETA	9C6RG3150K0007634	G3G2E-080857	2.841,00
71	YAMAHA/NEO 125	2024/2025	VERMELHO	9C6SEB540S0000454	E3V2E-094808	3.101,00
72	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR505866	JC41E2B505866	1.822,00
73	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R007579	KC08E15007579	1.717,00
74	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	9C2HA07101R202689	HA07E1202689	1.219,00
75	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER432220	KC16E8E432220	2.454,00
76	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR009442	KC16E7D009442	2.371,00
77	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	9C2JC4120BR516130	JC41E2B516130	1.822,00
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R330788	KC08E18330788	1.950,00
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	9C6KE120090014109	E3C8E-014112	1.599,00
80	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0055518	E3L2E-067218	1.854,00
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0015225	E3G9E-015254	1.530,00
82	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08308R008810	KC08E38008810	1.950,00
83	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	9C2KD04209R058703	KD04E29058703	2.287,00
84	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30204R020572	JC30E24020572	1.756,00
85	HONDA/BIZ 110I	2022/2022	VERMELHO	9C2JC7000NR015269	JC70E0N015436	3.015,00
86	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0019102	E3G9E-019105	1.530,00
87	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R094460	KC08E15094460	1.761,00
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0118277	E3G9E-118280	1.681,00
89	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	VERMELHO	9C2KC2200NR242991	KC22E0N243284	3.789,00
90	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R014550	MC35E-5014550	1.881,00
91	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R008681	JC30E77008681	1.510,00
92	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	9C2HA07104R012790	HA07E14012790	1.552,00
93	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	9C2HA07103R082305	HA07E13082305	1.552,00
94	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	9C2KC08104R057360	KC08E14057360	1.717,00
97	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER037713	KC16E8E037713	2.570,00
98	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	CINZA	9C2KC2200KR031938	KC22E0K031938	2.902,00
99	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4230AR122222	JC42E3A122222	2.096,00
100	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	93FTNXLBCM002531	9XALB019277	757,00
101	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	9C2KC2200NR128424	KC22E0N128717	3.542,00
102	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R086330	JC41E29086330	1.765,00
103	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30203R138400	JC30E23138400	1.671,00
104	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	VERMELHO	9C6RG3150L0009066	G3G2E-082263	2.806,00
105	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	9C2HA0710YR230082	HA07EY230082	1.195,00
106	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R155973	JC30E78155973	1.551,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
20	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	9BD17206G83386891	178F10117916274	5.076,00
25	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	VERDE	9BD17164G72922255	178F1011*7410374*	4.855,00
95	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRATA	9C2NC4310AR006861	NC43E1A006861	2.272,00
96	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER461532	KC16E8E461532	2.441,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2024000000681

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Dois Irmãos do Buriti, Dourados Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã e Sidrolândia - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br